



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. Capítulo 1	5
1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	5
1.2 - Aspectos Históricos.....	6
2. Capítulo 2.....	9
2.1 – VISÃO.....	9
2.2 - MISSÃO.....	9
3. Capítulo 3.....	10
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	10
4. Capítulo 4.....	12
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	12
5. Capítulo 5.....	24
ESTRUTURA FÍSICA.....	24
6. Capítulo 6.....	25
JUSTIFICATIVA.....	25
7. Capítulo 7.....	33
OBJETIVOS E METAS.....	33
7.1 – OBJETIVOS.....	33
7.1.1 – Objetivos Institucionais.....	36
7.1.2 – Objetivos Educacionais.....	38
7.2 – METAS.....	39



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

8. Capítulo 8.....	42
PRINCÍPIOS EDUCATIVOS.....	42
9. Capítulo 9.....	44
PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS.....	44
9.1 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	54
10. Capítulo 10.....	58
PROPOSTA CURRICULAR.....	58
11. Capítulo 11.....	60
PLANO DE AÇÃO.....	60
12. Capítulo 12.....	62
IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	62
13. Capítulo 13	
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
REFERÊNCIAS.....	64



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez é um documento norteador que direciona o trabalho desenvolvido na Unidade Escolar com a finalidade de organizar os objetivos e metas que serão traçados durante o ano letivo, desde os aspectos administrativos (normas de convivência), aos pedagógicos (plano de trabalho/ensino). Torna-se importante ressaltar, também, que o projeto político-pedagógico pode contribuir para a qualidade dos serviços oferecidos na escola, a partir do momento em que ele é pensado e executado de maneira correta; isto é, para que se torne realidade, ele precisa, primeiramente, ser encarado por toda a comunidade escolar como um instrumento de transformação, e não apenas como um documento padrão que será arquivado. O desenvolvimento das ações que serão pertinentes para a construção da cidadania e formação dos alunos conta com a participação de todos os envolvidos neste contexto, pais, alunos, comunidade, professores, gestores e equipe de funcionários. Está embasado na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação, Currículo dos Anos Iniciais – Ler e Escrever /EMAI.

A importância da Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez, leva em conta a sua trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças e os estudantes, como também seu compromisso com a sociedade.

A Escola vem desenvolvendo seu trabalho com dedicação e compromisso buscando a elevação da qualidade de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 1

1.1 IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

EE Professora Ivani Aparecida Queiros Perez

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, nº 21

Bairro Parque Euclides Miranda

Sumaré-SP – CEP: 13.174-525

Fone/fax: 3873-4866/3873-4944

E-mail: e924982a@educacao.sp.gov.br

Total: 528 alunos

Atos Legais de Criação:

Ensino Fundamental: Decreto 46.093, 12/09/2001, publicado em DOE de 13/09/2001.

Ato Oficial Nova Denominação da Unidade Escolar

Lei nº 11.429 VDOE: 15/07/2003

Códigos de Identificação da Escola:

Setor de Rede Física: D.E.R. Sumaré

Código do Prédio: CIE: 924982



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Convênio FDE:

CNPJ/CGC da APM: 05.111.221/0001-50

Curso:

Educação Básica: Ensino Fundamental de Nove Anos - 2º ao 5º Ano - Anos Iniciais: 528 alunos, como também uma Sala de Recursos – Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Professores: 39

Funcionários: 10

Gestores: 02

Coordenador: 01

1.2 ASPECTOS HISTÓRICOS

Em 12 de setembro de 2001, o Governador Geraldo Alckmin, através do Decreto de nº 46.093, criou a unidade escolar que atendia alunos do Ensino Fundamental I, de 1ª a 4ª série. Da data de criação até julho de 2003, a escola era denominada Parque Euclides Miranda. Através da Lei nº 11.429 de 14 de julho de 2003, a escola passou a denominar-se PROFESSORA IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ.

IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ nasceu em Osvaldo Cruz no dia 02 de novembro de 1951. Formou-se Professora no ano de 1969 no CENE – Benjamim Constant, em Osvaldo Cruz – SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Iniciou no Magistério Público Estadual em 19/03/1972 na E.E.P.S. G Plínio Negrão, em São Paulo como Professor I admitida em caráter temporário, onde permaneceu até 31/07/1976.

Devido ao nascimento de seus filhos, permaneceu afastada de sua carreira de 1976 a 1985 e somente em 13/02/1985 começa a lecionar como Prof^a I – ACT na E.E.P. G Pastor Emílio Warwick Kerr.

Ingressou como Professor I na E.E.P.S. G Pastor Emílio Warwick Kerr, em São Paulo em 29/07/1985. Leciona de 16/02/1986 a 11/02/1990, na E.E.P.S. G Prof^o Adolfo Casais.

Monteiro, em São Paulo – SP e de 12/02/1990 a 09/02/1992 na E.E.P. G Dr. Laerte Ramos de Carvalho.

Em fevereiro de 1992, muda-se com a família para Sumaré- SP, lecionando de 10/03/1992 a 07/02/1993 na E.E.P.S. G Dom Jayme de Barros Câmara, de 08/02/1993 a 12/02/1996 na E.E João Franceschini. Por último, de 13/02/1996 a 16/08/2001 na E.E Prof^o André Rodrigues de Alkmin. Nesta última escola, é nítida a sua alegria e sua satisfação pessoal no trabalho como educadora. Muito dedicada encontra na alfabetização sua verdadeira vocação. A vontade de se aperfeiçoar e não querer parar de lecionar, mesmo depois da aposentadoria, a fez voltar a estudar no Curso de Aperfeiçoamento, oferecido pelo CEFAM – Campinas – SP, o seu grande sonho profissional era o de alfabetizar jovens e adultos.

Faleceu em 16 de agosto de 2001, em um trágico acidente com mais dez professoras amigas de profissão e curso na cidade de Campinas, deixando marido e três filhos.

Seu nome foi indicado para patrono da escola em virtude da sua dedicação à Educação e a missão de educar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

**Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP**

A EE. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ está localizada há aproximadamente 2,5km do centro da cidade de Sumaré, em uma região de fácil acesso. Situada em uma rua sem saída, apresenta algumas dificuldades no trânsito durante os períodos de entrada e saída dos alunos, devido ao fluxo de veículos. O bairro e seu entorno possui ruas asfaltadas, rede de esgoto, água e energia elétrica. Próximo à escola encontram-se: restaurante, agropecuária, supermercado, empresas, condomínios, entre outros.

Os alunos atendidos por esta unidade escolar são de diferentes localizações que compõem este setor: Parque Euclides Miranda, Altos de Sumaré, Jd. Luiz Cia, Jd. Novo Paraná, Jd. Bela Vista, Chácara Bela Vista - Vila Carlota, Paulistano, Jd. Santa Terezinha, Vila Flora, Vila Soma. Eles contam com transporte gratuito Ligado para os alunos que possuem algum tipo de deficiência, ônibus gratuito para o Jd. Paulistano (manhã e tarde) e Vila Soma (manhã), os demais se utilizam de vans particulares, ou os próprios pais os buscam. O nível sócio econômico desta clientela é diversificado, indo da extrema pobreza a uma vida confortável em condomínio fechado. Algumas crianças moram com os avós, outras apenas com o pai, ou somente com a mãe (pais separados) configurando um novo formato na constituição familiar. O desemprego está presente na vida de alguns pais, o que gera certa preocupação por parte dos alunos (filhos), o que é relatado pelos mesmos. Estes casos, aliás, não tão somente estes, mas toda demanda trazida pelos alunos requerem certa atenção por parte da equipe pedagógica para orientação e acompanhamento. A participação dos pais/responsáveis na vida escolar dos alunos é considerada boa, mas poderia ser melhor. Alguns quando são convocados não comparecem, bem como em atividades diversificadas (festinhas, palestras) do calendário escolar. Se atingisse 100% ou, que fosse a maioria, principalmente dos pais/responsáveis por aqueles alunos com maior dificuldade, o trabalho pedagógico seria fortalecido e o desenvolvimento biopsicossocial destas crianças seria assegurado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 2

2.1 VISÃO

A E.E Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez tem como visão ser reconhecida como uma Escola de referência nos Anos Iniciais da Educação Básica – 2º ao 5º Ano pela qualidade no Ensino Regular e Inclusivo com profissionais comprometidos com a Educação focalizando a formação integral dos educandos.

2.2 MISSÃO

Ser Inovadora com Práticas Pedagógicas eficazes nas quais possam contribuir com a formação integral dos alunos nesta etapa da Educação Básica, oferecendo uma aprendizagem significativa com o objetivo de formar cidadãos autônomos, críticos, protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade. Incluir os diferentes com equidade de direitos buscando uma sociedade mais justa e igualitária e garantir o acesso e a permanência na escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 3

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Escola Prof^a Ivani Aparecida Queiroz Perez representa uma Instituição que tem a finalidade de instruir e socializar os diversos saberes. Pode parecer algo simples de questionamento, mas, é algo muito complexo, é um processo que envolve todas as partes que integram a sociedade.

A função social de nossa escola é garantir aprendizagem de conhecimentos, habilidades, competências e valores necessários à socialização do indivíduo. Propiciar o domínio dos conteúdos culturais básicos da leitura, da escrita, da ciência, das artes e das letras, sem estas aprendizagens dificilmente o aluno poderá exercer seus direitos de cidadania.

Segundo os **Arts. 1º e 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96** - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extraescolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XII – consideração com a diversidade étnico-racial;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 4

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EQUIPE GESTORA

Diretor de Escola: Margarete Massini Muniz da Silva

Vice-diretor de Escola: Rita de Cassia Gambini

Coordenador Pedagógico: Vanessa Inara Albino Oliveira Ruiz

Competências do Diretor de Escola

O Núcleo de Direção da Escola pelo Diretor de Escola e Vice-Diretor é o centro executivo da tomada de decisão, planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar. Fundamental ao processo de gestão democrática participativa é o segmento articulador, e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional e exerce suas funções objetivando: A elaboração e execução da Proposta pedagógica.

- A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros.
- O cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas.
- A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos.
- Os meios para a recuperação contínua, paralela e intensiva da aprendizagem de alunos com defasagem.
- A articulação e integração da Escola com as famílias e a comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- As informações aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica.

- A comunicação ao Conselho Tutelar, por intermédio do órgão de gestão local, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas e dadas.

- A comunicação ao Conselho Tutelar, por intermédio do órgão de gestão local, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas e dadas.

- Subsidiar os profissionais da Escola, em especial os representantes dos diferentes colegiados, quanto às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.

São competências do Diretor de Escola além de outras que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato da administração superior:

Em relação às atividades específicas:

- Elaborar e executar a proposta pedagógica da escola;
- Autorizar a matrícula e transferência de alunos;
- Atribuir classes aos professores da escola nos termos da legislação;
- Estabelecer o horário de classes, aulas e do expediente da Secretaria e da Biblioteca;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Assinar, juntamente com o Secretário todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela escola;

- Conferir certificados de conclusão de série;
- Convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e do pessoal subordinado;
- Presidir solenidades e cerimônias da escola;
- Representar a Escola em atos oficiais e atividades da comunidade;

São competências do Diretor de Escola além de outras que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato da administração superior:

Em relação às atividades específicas:

- Elaborar e executar a proposta pedagógica da escola;
- Autorizar a matrícula e transferência de alunos;
- Atribuir classes aos professores da escola nos termos da legislação;
- Estabelecer o horário de classes, aulas e do expediente da Secretaria e da Biblioteca;

- Assinar, juntamente com o Secretário todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela escola;

- Conferir certificados de conclusão de série;
- Convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e do pessoal subordinado;
- Presidir solenidades e cerimônias da escola;
- Representar a Escola em atos oficiais e atividades da comunidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Submeter à aprovação da Diretoria de Ensino propostas de utilização do prédio ou dependências da escola para outras atividades que não as do ensino, mas de caráter educacional;
- Aprovar regulamentos e estatutos de instituições auxiliares que operam no estabelecimento;
- Submeter à apreciação do Conselho de Escola, matéria pertinente à deliberação do colegiado;
- Encaminhar à Diretoria de Ensino relatório anual das atividades da escola;
- Decidir sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à verificação do rendimento escolar;
- Aplicar as penalidades previstas no Regimento Escolar.

Em relação às atividades gerais:

- Responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;
- Expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;
- Avocar, de modo geral, e em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer servidor subordinado;
- Delegar competências a atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para designação de tarefas especiais;
- Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento.

Em relação à administração de pessoal:

- Dar posse e exercício a servidores classificados na escola;
- Conceder prorrogação de prazo para posse e exercício de funcionários, observadas as disposições específicas da legislação em vigor;
- Conceder período de trânsito;
- Aprovar a escala de férias dos servidores da escola;
- Conceder licença a servidor para atender às obrigações relativas ao serviço militar;
- Controlar a frequência diária dos servidores subordinados e atestar a frequência mensal;
- Autorizar a retirada de servidor durante o expediente;
- Decidir, atendendo às limitações legais sobre os pedidos de abono ou justificação de faltas ao serviço;
- Propor a designação do Vice-Diretor, de professor conselheiro de série e de zelador;
- Designar docente para a função de Professor Coordenador Pedagógico e de professor conselheiro;
- Avaliar o mérito de funcionários que lhe são mediata e imediatamente subordinados;
- Aplicar aos servidores as penalidades previstas neste Regimento Escolar, após ouvir o Conselho de Escola.

Em relação à administração de material e financeira:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Autorizar a requisição de material permanente e de consumo;
- Receber as verbas de material de consumo e despesas de pronto pagamento e controlar sua aplicação.

O Diretor de Escola tem as seguintes atribuições:

1. Organizar as atividades de planejamento no âmbito da Escola:
 - Coordenando a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
 - Superintendendo o acompanhamento, a avaliação e o controle da execução da proposta pedagógica da escola;
2. Subsidiar a proposta pedagógica da escola:
 - Responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao planejamento do sistema escolar;
 - Prevendo recursos físicos, materiais, humanos e financeiros para atender às necessidades da escola a curto, médio e longo prazo.
3. Elaborar o relatório anual da escola ou coordenar sua elaboração.
4. Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior.
5. Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais.
6. Promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola.
7. Garantir a disciplina de funcionamento da organização.
8. Promover a integração escola-família-comunidade.
9. Criar condições e estimular experiência para o aprimoramento do processo educativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Competências do Vice-Diretor de Escola

Ao Vice-Diretor cabe substituir o Diretor em seus impedimentos legais, nos prazos e caso previsto em legislação específica, responder pela direção da escola no horário que lhe for determinado e exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor de Escola.

O Vice-Diretor de Escola tem as seguintes atribuições:

1. Responder pela direção da Escola no horário que lhe é confiado;
2. Substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos;
3. Coadjuvar o Diretor de Escola no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
4. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
5. Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de apoio administrativo e apoio técnico pedagógico, mantendo o Diretor de Escola informado sobre o andamento das mesmas;
6. Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamento da escola;
7. Controlar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Competências do Professor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

O Professor Coordenador Pedagógico é o elemento do sistema de supervisão, responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades curriculares no âmbito da escola.

O Professor Coordenador Pedagógico tem as seguintes atribuições:

- 1 - Auxiliar o Diretor da Escola na coordenação da elaboração da Proposta Pedagógica, do Plano de Gestão e dos Planos de Curso da unidade;
- 2 - Coordenar a elaboração dos Planos de Ensino desta escola e as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares;
- 3 - Planejar as atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações do núcleo de apoio técnico pedagógico;
- 4 - Planejar e organizar as aulas de trabalho pedagógico coletivo, explicitando o temário a ser desenvolvido e o cronograma;
- 5 - Prestar assistência aos professores, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos para a melhoria da qualidade de ensino:
 - a) propondo técnicas e procedimentos;
 - b) selecionando e fornecendo materiais didáticos;
 - c) estabelecendo a organização das atividades;
 - d) propondo sistemática de avaliação;
- 6 - Controlar o cumprimento da carga horária anual de efetivo trabalho escolar e quando necessário, submeter à apreciação do Diretor da Escola o plano de reposição da carga horária prevista e não ministrada;
- 7 - Coordenar a programação das atividades de recuperação e reforço de alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

8 - Coordenar as atividades planejadas para serem realizadas na unidade escolar, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, efetuando o seu registro, e informando a secretaria da escola a frequência dos professores;

9 - Participar, auxiliando o Diretor da escola na coordenação e execução das reuniões dos Conselhos de Classe / Ano / Série ou Termo;

10- Avaliar os resultados da escola, nas avaliações internas e externas, consubstanciando-os em relatórios a serem submetidos ao Conselho de Escola;

11 - Assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema de ensino;

12- Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos, identificando as causas dos resultados insatisfatórios, propondo medidas para saná-las;

13- Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;

14- Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

15- Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento / nível, objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

16- Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;

17- Garantir o acesso e a utilização dos materiais e do currículo oficial;

18- Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológico disponíveis.

19- Orientar e auxiliar os docentes:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- a) no acompanhamento das propostas curriculares organizadas pelos órgãos próprios da Secretaria da Educação;
- b) no planejamento das atividades de ensino das diferentes áreas e disciplinas em cada bimestre;
- c) na compreensão da proposta de organização dos conceitos curriculares correspondentes a cada ano/semestre/bimestre;
- d) na seleção de estratégias que favoreçam as situações de aprendizagem, mediante a adoção de práticas docentes significativas e contextualizadas;
- e) no monitoramento das avaliações bimestrais;
- f) no monitoramento dos projetos de recuperação bimestral;
- g) na identificação de atitudes e valores que permeiem os conteúdos e os procedimentos selecionados, imprescindíveis à formação de cidadãos afirmativos.

20 - Apoiar as ações de capacitação dos professores;

21- Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos;

22- Apoiar organizações estudantis que fortaleçam o exercício da cidadania e ações/organizações que estimulem o intercâmbio cultural, de integração participativa e de socialização.

EQUIPE DE PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS 2017

PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO
Amanda dos Santos Alexandre Gomes	Pedagogia
Ana Paula de Andrade Silva	Educação Física
Ana Paula Moreira	Magistério



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Andrea Braga Figueiredo Bueno	Magistério/Letras/Pedagogia/Especialização- Educação
Andrea Del Pulpo Gonçalves	Magistério/Pedagogia
Anísia de Oliveira Pacheco	Magistério
Claudia Helena Schafer	Pedagogia
Deonete Ap. Marques Herrmann	Pedagogia
Eliana Vicentina Barbosa	Magistério
Eliane Aparecida Themoteo Maia	Artes Visuais/Pedagogia
Fatima Cauduro	Magistério/Prog.Esp.Formação Pedag.Superior
Giovanna Hypolito Arozio	Magistério/Pedagogia
João Carlos da Silva	Ciências
Juliana Aparecida da Silva	Pedagogia/Artes Visuais
José Cristiano Nogueira	Educação Física/História
Luana Marques Vulcani	Magistério
Lucia Helena F. de Camargo Barijan	Magistério/Pedagogia
Luciana Cristina da Silva Módena	Magistério/Pedagogia
Luciana Oliveira Dias	Educação Artística
Lucimara Balero	Magistério/Pedagogia/Especialização em Psicopedagogia
Lucimara Rodrigues Alkimim Chaves	Comunicação Social/Letras/Educação Artística
Maria José Pessanha	Pedagogia/Aperfeiçoamento - Extensão Cultural em Deficiência
Marta Maria de Oliveira Santos	Pedagogia
Mercia Amaral e Silva	Pedagogia
Mônica Souza Soares	Artes Visuais
Noir Aparecido Zaia	Arte
Rogério Severino Lopes	Pedagogia/Atualização em Deficiências
Rosângela Mendes Rodrigues	Magistério
Sidimara de Souza Alkimim	Pedagogia/Ciências/Educação Artística
Silvia Orcioli Fiorin	Magistério/Pedagogia
Silvia Regina Travaglini	Educação Física
Solange Ribeiro	Magistério
Suely Aparecida Antonio	Magistério/Pedagogia
Tais Fernanda Carvalho da Silva	Pedagogia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Tania Patricia D. C. Loureiro	Magistério/Ciências/Pedagogia
Valéria Rodrigues dos Santos	Magistério/Pedagogia
Vanessa da Silva Souza	Pedagogia
Vasti Maria dos Santos	Magistério/Pedagogia
Zilda Dias Vieira Muniz	Magistério/Pedagogia

ADMINISTRATIVO

NOME	QUALIFICAÇÃO	CARGO
Margarete Massini Muniz da Silva	Magistério/Geografia/Pedagogia/Serviço Social/Especialização - outros	Diretor de Escola
Maria de Fátima B. Pires	Ensino Médio	Oficial administrativo
Maria Helena Ramos Santiago	Ensino Médio	Agente de Organização Escolar
Neusa Orcioli Flores Fiorin	Ensino Médio	Gerente de Organização Escolar
Paulo Pereira da Silva	Geografia	Designado Supervisor de Ensino
Rita de Cassia Gambini	Educação Física/Especialização em Gestão Escolar	Vice-diretor de Escola
Sandra Regina de Paula	Ensino Médio	Agente de Organização Escolar
Simone Santana Ferreira	Psicologia	Agente de Organização Escolar
Thais Coelho de Andrade	Ensino Médio	Agente de Organização Escolar
Vanessa Inara A.Oliveira Ruiz	Letras	Professor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 5

ESTRUTURA FÍSICA

A estrutura do prédio é composta de: nove salas de aula de tamanho regular, uma sala de aula com metade da capacidade física da regular, uma sala da direção, uma sala de coordenação, uma sala da secretaria, uma sala de informática, uma sala dos professores, uma cozinha, uma sala de depósito, um pátio coberto, uma área externa descoberta, uma quadra poliesportiva coberta, um banheiro acessível e banheiros regulares. Tudo muito bem cuidado, as paredes das salas de aula, bem como as paredes de todo o prédio são coloridas, trazendo aspecto de lugar bonito, alegre e acolhedor. A limpeza é realizada por duas funcionárias terceirizadas, mas cabe a toda comunidade escolar a preservação e conservação.

Sala 1	Sala 2	Sala 3	Sala 4	Sala 5	Sala 6	Sala 7	Sala 8	Sala 9
4ºA	4ºB	4ºC	4ºD	4ºE	5ºA	5ºB	5ºC	5ºD
4ºF	3ºA	3ºB	3ºC	3ºD	2ºA	2ºB	2ºC	2ºD

Sala 10 T.E.A M T



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 6

JUSTIFICATIVA

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é um instrumento teórico metodológico que tem por finalidade subsidiar as ações, de forma sistematizada, pautado em princípios legais, filosóficos e pedagógicos. Sua elaboração está prevista no inciso I, do Art. 12, da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o qual cita que: “Os estabelecimentos de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ainda estabelece que a elaboração do PPP deve ser coletiva, democrática e participativa, os:

[...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

[...] Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico também se justifica pela necessidade de identificar junto a comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização da população atendida.

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico desta Escola segue a Pedagogia Histórico-Crítica:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

[...] por apresentar uma prática pedagógica que propõe uma interação entre conteúdo e a realidade concreta, visando à transformação da sociedade através da ação-compreensão-ação do aluno, que enfoca nos conteúdos, como produção histórico-social de todos os homens [...]. (IBIPORÃ, 2009)

Entendendo o ser humano como ser histórico e social, buscando garantir o acesso, a permanência e a apropriação dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade.

Nessa perspectiva, este Projeto Político Pedagógico se constitui numa iniciativa e compromisso com a educação para emancipação do sujeito, por meio da garantia do cumprimento de sua função social: socializar os conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos. Busca-se não perder a criticidade, diante das diretrizes filosóficas, políticas e pedagógicas voltadas à educação escolar de qualidade e pretende-se que seja concretizado por meio da ação coletiva dos segmentos da comunidade intra e extraescolar. Espera-se que as intencionalidades desse Projeto Político Pedagógico possibilitem um novo repensar e contribuam para a prática pedagógica da perspectiva adotada.

ÍNDICE DO IDEB

4ª série / 5º ano														
Escola	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ PROFESSORA		5.1	5.5	6.0	5.7	5.7		5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.5	6.8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

*** Calculado a partir da proficiência média dos alunos nas avaliações estaduais, em decorrência do extravio de provas e impossibilidade do cálculo da proficiência para a Prova Brasil.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

**RESULTADOS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO
ESCOLAR -2014/2015/2016**

	Série/Ano	Aprovados	Retidos	Abandono
Ano 2014	2ºs Anos	151	-	-
	3ºs Anos	129	09	-
	4ºs Anos	78	-	-
	5ºs Anos	116	01	-

	Série/Ano	Aprovados	Retidos	Abandono
Ano 2015	2ºs Anos	144	-	-
	3ºs Anos	127	16	01
	4ºs Anos	120	01	02
	5ºs Anos	91	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Ano 2016	Série/Ano	Aprovados	Retidos	Abandono
	2ºs Anos	120	-	01
	3ºs Anos	125	01	01
	4ºs Anos	124	-	-
	5ºs Anos	116	-	01

CONDIÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA

Espaço	Qtde	Condição de Uso	Espaço com necessidade de reforma - registrar o plano de ação (encaminhamento para a FDE, execução com verbas de manutenção, próprias da APM, outros-especificar)
Acessibilidade e adaptabilidade para alunos, docentes e usuários da comunidade portadores de deficiência.	-	Bom	Todo o espaço físico da unidade escolar é acessível incluindo o acesso à quadra poliesportiva
Salas de Aula	10	Bom	-
Sala de Recursos-SAPE (TEA)	01	Bom	-
Secretaria	01	Bom	-
Direção	01	Bom	A sala da Direção está dividida com a Vice Direção e Coordenação.
Vice-direção	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Coordenação	-	-	-
Sala do Acesso Escola	-	-	-
Laboratório de Informática	01	Bom	-
Laboratório de Ciências da Natureza	-	-	-
Quadra esportiva	01	Bom	-
Cozinha	01	Regular	São realizadas manutenções periódicas com as verbas recebidas conforme a necessidade.
Cantina	-	-	-
Zeladoria	-	-	-
Corredores e Acessos	02	Bom	-
Sanitários de Alunos	02	Regular	Manutenção das válvulas, azulejos e forro realizados com as verbas recebidas.
Sanitários Administrativos	02	Bom	-

Em nossa Unidade Escolar encontramos vários desafios:

- Alfabetizar todos os alunos ao final dos 2º ano do Ensino Fundamental e sanar a defasagem dos alunos na competência leitora e escritora;
- Capacitar todos os professores e funcionários;
- Conscientizar todos os pais sobre a participação na educação dos seus filhos;
- Acabar com a retenção e abandono escolar;
- Amenizar a indisciplina;
- Acabar com a agressividade/violência;
- Ter um espaço físico apropriado para sala de leitura;
- Planejar aulas de reforço mais eficazes;
- Melhorar a cada ano o índice do IDEB;
- Continuar atendendo de um modo especial a inclusão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Alternativas para propor melhoria para os desafios:

Contar com profissionais preparados e comprometidos com a alfabetização, oferecer subsídios para que os mesmos possam realizar atividades diferenciadas de acordo com a fase de hipótese da escrita em que cada aluno se encontra. Utilizar os resultados das sondagens periódicas para preparar atividades que sejam significativas. Fazer agrupamentos produtivos sempre que necessário para que o aluno avance e fazer intervenções para que o aluno reflita sobre a escrita, buscando novas práticas de ensino para motivar a aprendizagem. Sabemos que legalmente falando existe a obrigatoriedade das famílias zelarem pelo acompanhamento da vida escolar de seus filhos, bem como do fiel cumprimento à frequência dos dias letivos. A escola já adota medidas para prevenir a evasão, convocando a família, fazendo visitas domiciliares, encaminhando casos mais graves para o Conselho Tutelar, Promotoria, CREAS, CRAAS e UBS. Mesmo com todas essas ações, a escola ainda conta com um número significativo de casos de abandono. Diante desse aspecto percebemos que a participação dos pais na escola deixa a desejar, falta parceria, pois muitos consideram que a escola é a única responsável pela educação de seus filhos, dificultando o trabalho dos profissionais da escola. Encontramos várias dificuldades para lidar com a indisciplina de alguns alunos, pois apresentam dificuldades de auto regulação e em aceitar as regras. Procuramos trabalhar o currículo desenvolvendo a formação de atitudes e valores.

Apesar de não contarmos com sala de leitura, temos na Unidade muitos livros paradidáticos que emprestamos para os alunos. E em cada sala de aula tem caixas de livros que são utilizadas.

Para o próximo ano letivo iremos procurar focar mais o plano de ação voltado para recuperar as defasagens de aprendizagem dos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Quanto ao índice do IDEB acreditamos que se conseguirmos fazer um bom trabalho com o plano de ação consequentemente poderemos melhorar os nossos índices, sabemos que não será uma tarefa fácil, mas será um grande desafio para nós. Precisamos estar mais focados no pedagógico.

Apesar do índice de abandono e retenção não ser tão significativo, gostaríamos de nos empenhar ainda mais para solucionar esta questão. Daremos continuidade aos encaminhamentos para Conselho Tutelar, Promotoria e visitas as famílias afim de sanar essa dificuldade.

DELIBERAÇÃO CEE 149/2016

Estabelece normas para a educação especial no sistema estadual de ensino

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual 10.403/71, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei 9.394, de 20/12/96, e demais Leis e Normas, especialmente a Indicação CEE 155/2016,

DELIBERA:

Art. 1º A educação especial é modalidade que integra a educação regular em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino e deverá assegurar recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Outras situações:

A Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez é uma escola acolhedora, democrática e inclusiva. Procuramos trabalhar de maneira humanizada e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

organizada para melhor atender a Educação Especial. Atendemos 28 alunos com necessidades especiais com diversas deficiências, D.I, DM, Síndrome de Dow, Autismo, Físico entre outros no horário regular de aula. Nesta Unidade Escolar temos uma sala específica para atendimento dos autistas (T.E.A) que atende tanto nossos alunos como alunos de outras Unidades.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento teórico-metodológico que tem por finalidade subsidiar as ações, de forma sistematizada, pautado em princípios legais, filosóficos e pedagógicos. Sua elaboração está prevista no inciso I, do Art. 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o qual cita que: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ainda estabelece que a elaboração do PPP deve ser coletiva, democrática e participativa, os:

[...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

[..]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; [...]

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico também se justifica pela necessidade de identificar junto a comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização da população atendida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico desta Escola segue a Pedagogia Histórico-Crítica:

[...] por apresentar uma prática pedagógica que propõe uma interação entre conteúdo e a realidade concreta, visando a transformação da sociedade através da ação-compreensão-ação do aluno, que enfoca nos conteúdos, como produção histórico-social de todos os homens [...]. (IBIPORÃ, 2009)

Entendendo o ser humano como ser histórico e social, buscando garantir o acesso, a permanência e a apropriação dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade.

Nessa perspectiva, este Projeto Político Pedagógico se constitui numa iniciativa e compromisso com a educação para emancipação do sujeito, por meio da garantia do cumprimento de sua função social: socializar os conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos. Busca-se não perder a criticidade, diante das diretrizes filosóficas, políticas e pedagógicas voltadas à educação escolar de qualidade e pretende-se que seja concretizado por meio da ação coletiva dos segmentos da comunidade intra e extraescolar. Espera-se que as intencionalidades desse Projeto Político Pedagógico possibilitem um novo repensar e contribuam para a prática pedagógica da perspectiva adotada.

OBJETIVOS E METAS

7.1 OBJETIVOS

Com base e suporte nos princípios e fins da Educação Nacional estabelecidos na Constituição Brasileira de 1988, onde estabelece que a Educação seja dever da família e do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Estado, a Escola, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Desta forma, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII – consideração com a diversidade étnico-racial;

Em relação às finalidades, a Escola toma por base aquelas definidas na nova LDB, onde estabelece que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Também merece atenção às incumbências dos estabelecimentos de ensino admitidas pela nova LDB, que fazem parte das incumbências da Escola, que são:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

A Escola também possui seus objetivos específicos que são:

- Promover o desenvolvimento harmonioso da criança nos aspectos físico, intelectual, psicossocial e moral, com a finalidade de prepará-la para a continuidade da vida escolar e torná-la consciente de sua importância como aluno e pessoa;
- Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade, fraternidade, tolerância entre as pessoas;
- Estimular o hábito da leitura por prazer e alfabetizar todos os alunos ao final do 2º ano do ensino fundamental;
- Estimular a criatividade e resolução de problemas através de jogos e situações da vida cotidiana;
- Proporcionar situações de formação para os professores e funcionários em ATPCs e reuniões;
- Preparar os alunos para terem espírito afetivo-emocional e respeito pelo próximo;
- Desenvolver a capacidade crítico-reflexiva do aluno face às questões político-social-cultural;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Envolver os pais e toda comunidade na medida do possível nas ações realizadas na Unidade, para que se sintam pertencentes a ela;

7.1.1 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Escola ministra o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, (2º ao 5º ano) e conforme a Constituição Federal de 1988 tem por objetivo a formação integral do cidadão mediante:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

A Escola está organizada de forma a oferecer conforme a LDB 9394/96:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Desta maneira pautada nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica acreditamos que para construirmos uma Escola mais democrática e reflexiva o PPP irá nos fortalecer na busca de uma verdadeira identidade.

As Diretrizes propõem às unidades escolares seis atitudes capazes de garantir a autonomia escolar, a escritura de um currículo original e a demonstração de direitos da comunidade:

- a) realizar diagnóstico adequado dos sujeitos do processo educativo e seu território de inserção;
- b) desenvolver concepções de conhecimento, aprendizagem e avaliação e “encarná-las” no PPP, com visão crítica para futuras mudanças;
- c) precisar a qualidade social da educação na unidade circundada por realidade conhecida e considerada na gestão escolar;
- d) refletir criticamente sobre os resultados das avaliações externas e manifestar-se a respeito dessas formas de avaliação como contribuição da unidade escolar;
- e) trabalhar curricularmente para a garantia do acesso, permanência e superação das reprovações;
- f) ampliar a democratização das relações de trabalho, pesquisa conjunta, presença da “sociedade” do entorno, decisões colegiadas, construção de projetos, trabalho em sala de aula, formação e avaliação.

Gestão Democrática

A Escola Ivani Aparecida Queiroz Perez através da Gestão Democrática vem desenvolvendo seu trabalho de maneira coletiva promovendo a participação efetiva de gestores, professores, servidores da escola, estudantes, pais/responsáveis e comunidade. Tivemos alguns encontros locais onde realizamos reuniões por segmentos nas quais todos os envolvidos puderam dar suas opiniões e sugestões sobre os temas desenvolvidos. Com a colaboração e mobilização do Grêmio Estudantil, pais do Conselho de Escola e da APM, tivemos um momento de debates e reflexões e vários questionamentos foram surgindo. Com a ajuda de todos fomos buscando soluções para cada problema apresentado. Acreditamos que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

demos o primeiro passo para uma mudança de atitudes, todos foram acolhidos de forma que ficaram a vontade para sugerir e expor ideias apresentando propostas para melhoria da Unidade Escolar. Dessa forma todos se sentiram pertencentes da elaboração do Projeto. Nas ATPCs também foram debatidos sobre a construção do PPP através de questionários individuais e em grupos.

7.1.2 OBJEIVOS EDUCACIONAIS

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

[...] no processo de ensino precisamos:
saber de que modo o **aprendizado** acontece, pois só tendo clareza disso podemos definir um movimento metodológico adequado ao trabalho docente e selecionar o modo de realização das tarefas mais adequado às necessidades atuais do aluno: se coletivamente, com mediação do professor; se em parceria com colegas; se de maneira independente, sempre de acordo com as apropriações realizadas pelo aluno ao longo do processo de ensino;
b) conhecer o **objeto de ensino** em foco, suas características, suas nuances, para que seja possível adequar às atividades didáticas às possibilidades de aprendizagem dos alunos em cada momento do processo de aprendizado. Por exemplo, se sabemos que compreender o sistema de escrita pode acontecer de maneira concomitante à compreensão de conhecimentos relativos à organização e produção textual, podemos organizar o trabalho de sala de aula realizando atividades de produção coletiva de textos, mediadas pelo professor e tendo-o como escriba². Nestas, o foco serão os conhecimentos relativos às especificidades do texto, em si: sobre o léxico mais adequado a um contexto literário, por exemplo; sobre a sequenciação dos enunciados, tomando como referência as características de organização interna do gênero (ordem temporal se for um relato de experiência vivida, um diário de viagem...); sobre os procedimentos de planejar o texto, redigi-lo, revisá-lo, entre outros aspectos. Os conhecimentos relativos ao sistema de escrita serão trabalhados paralelamente, em outras atividades que sejam mais adequadas para que o aluno os tome como objeto de estudo. Assim, não é preciso esperar que o aluno compreenda o sistema de escrita para, depois, compreender o processo de textualização; ou seja, não é preciso esperar que o aluno saiba grafar para propor que produza textos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

c) identificar quais são os **conteúdos** que precisam ser ensinados, qual é a sua natureza, para que seja possível prever atividades de ensino que permitam ao professor trabalhá-los junto aos alunos e, a estes, aprendê-los. É preciso, por exemplo, considerar que os alunos precisam aprender tanto sobre a natureza do sistema de escrita e da linguagem escrita (conteúdo conceitual), quanto sobre como planejar, textualizar, revisar um texto (procedimentos de escritor), ou, ainda, sobre como conversar com outros escritores a respeito de material em produção por ele próprio ou produzido por outros escritores (comportamento escritor) e utilizar as sugestões e comentários dos colegas para rever – ou não – o seu texto.

A Escola tem, ainda, por objetivo:

- Proporcionar a formação continuada de gestores, coordenadores e professores;
- Implementar projetos educativos e sociais;
- Buscar a participação e integração escola-família e comunidade, através de reuniões, palestras e eventos.
- Estabelecer parcerias com redes de atendimento;
- Otimizar e organizar o tempo e o espaço escolar, contemplando a integralização do ambiente enquanto espaço educativo;

7.2 METAS

Metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação:

Meta 2 – Garantir acesso e permanência no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população, a partir dos 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB no Estado:

Meta 19 – **Gestão democrática** - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado para tanto.

Metas que a escola tem:

- Procurar organizar a Escola de forma que os pais participem mais ativamente no processo ensino – aprendizagem e de um modo geral que venham mais em reuniões e que percebam que sem eles nossa tarefa se torna mais difícil;
- Conscientizar sobre o papel dos pais na formação dos filhos quanto à aprendizagem de valores essenciais para a convivência em sociedade;
- Motivar os professores para que busquem novas metodologias para aplicação dos conteúdos a fim de solucionar as dificuldades individuais dos alunos;
- Desenvolver junto com o Grêmio Estudantil atividades diferenciadas para melhorar o recreio com a finalidade de diminuir o índice de ocorrências;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Viabilizar estratégias de recuperação/reforço para os alunos com defasagem com a ajuda dos profissionais da própria escola e buscar parcerias fora dela;
- Preparar simulados, provas e listas de atividades periódicas para ajudar no processo de ensino-aprendizagem focando as habilidades e competências que estão em defasagem;
- Intensificar o plano de ação para garantir o avanço dos alunos que apresentam dificuldades;
- Organizar espaços alternativos para uma leitura agradável e prazerosa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 8

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e dos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX. garantia de padrão de qualidade;
- X. valorização da experiência extra escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

DCN

[...] Art 5º A Educação Básica é direito universal e alicerce indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão.

QUATRO PILARES

- Aprender a conhecer, combinando uma cultura geral, suficientemente vasta, com a possibilidade de trabalhar em profundidade um pequeno número de matérias. O que também significa: aprender a aprender, para beneficiar-se das oportunidades oferecidas pela educação ao longo de toda a vida.
- Aprender a fazer, a fim de adquirir, não somente uma qualificação profissional, mas de uma maneira mais ampla, competências que tornem a pessoa apta a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe. Mas também aprender a fazer, no âmbito das diversas experiências sociais ou de trabalho que se oferecem aos jovens e adolescentes; quer espontaneamente, fruto do contexto local ou nacional; quer formalmente, graças ao desenvolvimento do ensino alternado com o trabalho.
- Aprender a viver juntos desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências — realizar projetos comuns e preparar-se para gerir conflitos — no respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz.
- Aprender a ser, para melhor desenvolver a sua personalidade e estar à altura de agir com cada vez maior capacidade de autonomia, de discernimento e de responsabilidade pessoal. Para isso, não negligenciar na educação nenhuma das potencialidades de cada indivíduo: memória, raciocínio, sentido estético, capacidades físicas, aptidão para comunicar-se.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 9

PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS

A Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez tem como tendência pedagógica a Pedagogia crítico-social dos conteúdos, visto que esta corrente da pedagogia progressista defende o ponto de vista de que a principal contribuição da escola para a democratização da sociedade está na difusão da escolarização para todos, colocando a formação cultural e científica nas mãos do povo como instrumento de luta para sua emancipação. Valoriza a instrução como domínio do saber sistematizado e os meios de ensino como processo de desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos e viabilização da atividade de transmissão/assimilação ativa de conhecimentos.

A pedagogia crítico-social propõe uma teoria pedagógica embasada numa concepção de mundo que parte das condições concretas em que se desenvolve a luta de classes; propõe uma didática que determina princípios e meios como diretrizes orientadoras para os processos de ensino necessários ao domínio de conhecimentos, garantindo durabilidade aos efeitos formativos da instrução e da educação.

O trabalho docente concebe o aluno como ser educável, sujeito ativo do próprio conhecimento, mas também como ser social, historicamente determinado, indivíduo concreto, inserido no movimento coletivo de emancipação humana. (...) É preciso que o professor aprenda a abarcar todos os aspectos, ligações e mediações inerentes à ação pedagógica, tomá-lo no seu desenvolvimento, nas suas contradições, a fim de introduzir no trabalho docente a dimensão da prática histórico-social no processo do conhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Neste sentido:

- Papel da Escola: É a tarefa primordial. Conteúdos abstratos, mas vivos, concretos. A escola é a parte integrante de todo social, a função é "uma atividade mediadora no seio da prática social e global". Consiste para o mundo adulto.

- Conteúdos: São os conteúdos culturais universais que se constituíram em domínios de conhecimento relativamente autônomos, não basta que eles sejam apenas ensinados, é preciso que se liguem de forma indissociável.

- A Postura da Pedagogia dos Conteúdos: assume o saber como tendo um conteúdo relativamente objetivo, mas ao mesmo tempo "introduz" a possibilidade de uma reavaliação crítica frente a este conteúdo.

- Método: É preciso que os métodos favoreçam a correspondência dos conteúdos com os interesses dos alunos.

- Professor x Aluno: Consiste no movimento das condições em que professor e alunos possam colaborar para fazer progredir essas trocas. O esforço de elaboração de uma pedagogia dos conteúdos está em propor ensinamentos voltados para a interação "conteúdos x realidades sociais".

- Pressupostos: O aluno se reconhece nos conteúdos e modelos sociais apresentados pelo professor. O conhecimento novo se apoia numa estrutura cognitiva já existente.

a) Filosófico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Sabendo-se que a Educação é um ato de instruir e assumir constante interação com a dinâmica da vida, a Escola assume através da sistematização de conhecimentos a formação integral dos indivíduos preparando-os para o exercício da cidadania oferecendo instrumentos necessários para a organização dos conhecimentos e habilidades para que sejam indivíduos críticos e sabedores dos seus direitos e deveres. Local onde a transmissão do conhecimento será para a construção de uma sociedade mais justa possibilitando o desenvolvimento de culturas e valores.

b) Epistemológico

Ciência que estuda os problemas relacionados com a crença e o conhecimento. O aluno possui um conhecimento para entender o mundo que deve ser considerado, pois é a partir deste conhecimento que serão dados novos passos para o desenvolvimento das novas aprendizagens. Trabalhar com base no pensamento dos alunos, apresentar o problema e buscar formas de resolvê-los. O aluno aprende se estiver motivado e se o conteúdo tiver significado para sua vida. As inteligências são múltiplas e cada aluno tem o seu ritmo de aprendizagem.

Como o estudante aprende?

Primeiramente levantamos o conhecimento prévio do aluno, em seguida ensinamos os mesmos a memorização e associação do que aprendeu. Compartilhamos as concepções e as relações de ensino-aprendizagem.

Quais teorias de aprendizagem sustentam a prática pedagógica?

As teorias são:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Compreensão e ação do professor;
- Ensino-aprendizagem com informação;
- Repetição e memorização;
- Construção do conhecimento prévio (aluno e professor);
- Sistematização e funcionalidade do conteúdo escolar, entre outras.

Que teoria do conhecimento sustenta a proposta curricular?

- Concepção crítica e democrática;
- Teorias tradicionais: cujo objetivo principal é preparar o aluno para aquisição de habilidades e competências intelectuais;
- Construção da identidade dos alunos, entre outras.

O que significa construir conhecimento no campo da educação?

Significa contribuir para a construção da identidade dos alunos na medida em que ressalta a individualidade e o contexto social que estão inseridos. Além de ensinar as potencialidades e a criticidade dos alunos.

Qual a concepção de currículo, de ensino e de aprendizagem e de avaliação?

A concepção de currículo abrange as experiências de aprendizagens implementadas pela Unidade Escolar e que deverão ser vivenciadas pelos alunos.

São elas:

- Socialização escolar;
- Prática do currículo afetiva e social;
- Composição dos conhecimentos e valores;
- Interdisciplinar no processo formativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

c) Didático Pedagógico

O que ensinar?

Devemos levar a criança a compreender e saber utilizar o sistema alfabético de escrita, tendo como base o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade, primando pelas relações que preservem o ambiente em que vivemos;

O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que assenta a vida social.

Quais os melhores caminhos (metodologias) para a aprendizagem do estudante?

A metodologia é pautada através de reflexão da realidade oportunizando ao aluno a sua auto-organização que possibilite a construção da sua autonomia através do autoconhecimento, (re) leitura de mundo, ressignificando sua vida e do meio em que vive, em aulas dialógicas, de produção e interação com o grupo.

Como o processo de ensino e de aprendizagem favorece o estudante na construção do conhecimento?

O ensino-aprendizagem promove o diálogo entre o conteúdo curricular (formal) e os conteúdos únicos (vivência, história, individualidade) tanto do professor quanto do aluno.

Que identidade a escola quer construir?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

A Escola Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez ao longo dos anos vem aprimorando o seu trabalho procurando garantir espaços de aprendizagens. Queremos fortalecer a identidade da Escola trazendo cada vez mais a comunidade para dentro de nossa Unidade. A nossa constante luta é envolver os pais e responsáveis na vida escolar de seus filhos, pois acreditamos que se a família nos apoiar poderemos sim fazer um bom trabalho com nossos alunos. Uma questão de pertencimento e assim consequentemente poderemos unidos promover estratégias de ações compartilhadas.

Nossa prática pedagógica precisa sair do real para o ideal. Precisamos promover capacitações profissionais e possibilitar ações que realmente sejam fundamentais para o processo de aprendizagem trabalhando o currículo do Estado de São Paulo.

Que tipo de sociedade nossa escola quer?

Nossa Escola quer uma sociedade mais justa e igualitária, onde o respeito e o amor ao próximo seja algo natural e essencial.

Que cidadão nossa escola pretende formar?

Desejamos que nossos alunos tenham esforço, participem, sejam críticos e ajudem a melhorar esta sociedade.

Acreditamos que somente a educação como um todo poderá transformar nossa realidade.

Precisamos apoiar a prática pedagógica, acompanhar e procurar sempre que possível participar de formações continuadas.

Que entendemos por educação?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Educação está intimamente ligada ao processo de socialização (à transmissão de valores, normas, crenças e comportamentos) e de uma forma geral “o termo educação” poderíamos dizer que está ligado a uma ação intencional, sistemática que o educador realiza sobre o educando para favorecer o desenvolvimento de suas qualidades morais, intelectuais e físicas.

Educação dentro de uma sociedade não expressa como um instrumento de manutenção ou transformação social.

Que escola pretendemos construir?

Pretendemos construir uma Escola que seja acolhedora e capaz de transformar esta sociedade, com um ensino de qualidade e muito comprometimento nas ações pedagógicas.

Como concebemos a gestão escolar?

Acreditamos que Gestão Escolar é o termo usado para melhorar o ensino, relaciona-se a uma atuação que foca promover a organização, mobilização e articulação das condições essenciais para garantir o avanço do processo sócio educacional e promover o aprendizado dos estudantes de forma mais efetiva.

Qual é a nossa compreensão do currículo?

Segundo Samuel Rocha Barros (op.cit.,p.170-1), em sentido amplo o currículo escolar abrange todas as experiências escolares. O currículo é desenvolvido através de atividades realizadas dentro da escola executadas de acordo com um plano de ação determinado, a serviço de um projeto educacional.

O currículo situa-se entre as intenções, princípios e orientações gerais e a prática pedagógica, não é um documento acabado e sim algo a ser construído no dia-a-dia da escola,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

com a participação de todos os envolvidos na atividade educacional. É abrangente, trata dos conteúdos do conhecimento e de sua organização e sequência adequada. Inclui questões sobre como o que, como e quando avaliar. Orienta a prática pedagógica servindo como um guia para o professor, pois cabe a ele orientar e dirigir o processo de ensino-aprendizagem, fazendo ajustes quando necessário de acordo com os interesses e as características dos educandos.

Qual será a missão da nossa escola?

Ser Inovadora com Práticas Pedagógicas eficazes nas quais possam contribuir com a formação integral dos alunos nesta etapa da Educação Básica, oferecendo uma aprendizagem significativa com o objetivo de formar cidadãos autônomos, críticos, protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade. Incluir os diferentes com equidade de direitos buscando uma sociedade mais justa e igualitária e garantir o acesso e a permanência na escola.

Qual a visão da nossa escola sobre avaliação?

[...] Art. 17 A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;

b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e o mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;

II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;

III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

[provas finais, quando essas ocorrerem, tal como determina a alínea “a” do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96.](#)

A avaliação deve ser realizada pelos professores de cada classe referente aos conteúdos e habilidades trabalhados durante o período. Neste sentido, os professores devem ensinar e avaliar os mesmos conteúdos e habilidades, observando e intervindo quando necessário para que o aluno avance. Os resultados destas avaliações trazem indicativos não somente quantitativo, mas permitem a equipe gestora e equipe docente ter acesso as respostas das seguintes indagações: O que o aluno aprendeu? Como o aluno aprendeu? Dessa maneira este instrumento (avaliação) possibilita o aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem. As avaliações devem ser contínuas e simultâneas ao ensino-aprendizagem devendo ser registradas e analisadas com os alunos. Ao avaliar o aluno o professor também está avaliando a si mesmo. É necessário que o docente desenvolva indicadores de avaliação com base nas atividades desenvolvidas trabalhando os saberes trazidos pelos alunos de suas próprias experiências vividas no seu cotidiano. A equipe gestora e equipe docente trabalham para a melhoria dos resultados, para tanto foram relacionados pontos a serem trabalhados, utilizando as atividades conjuntas a seguir:

1. Trabalho em ATPC (estudos sobre: SARESP – documentos oficiais, resultados obtidos pela Escola – boletim da Escola, levantamento das dificuldades e potencialidades dos alunos).
2. Auxílio pedagógico da equipe gestora.
3. Aplicação de simulados em diferentes períodos do ano para os alunos.
4. Suporte técnico e pedagógico da direção.
5. Fornecimento de materiais e equipamentos para auxiliar nas aulas (cópias reprográficas, TV, computadores - sala de informática, multimídia).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

6. Reunião de pais extracalendário para auxiliar na solução de problemas disciplinares e pedagógicos.

7. Atendimento individualizado a pais de alunos que são encaminhados para recuperação paralela e sala de recursos.

Como nossa escola encara a questão metodológica?

A metodologia de trabalho adotada na Unidade Escolar define-se de maneira ativa, variada e significativa, com um trabalho dirigido, trabalhos em grupo, práticas dialógicas, debates, pesquisas escolares, vídeos, produções de materiais (painéis, cartazes), atingindo sempre que possível à realidade, a formação de competências e a construção de conhecimento.

Que tipo de relação nossa escola quer manter com a comunidade local?

Nossa escola quer manter uma relação de diálogo e construir junto à comunidade uma ideia de pertencimento, pois somente desta forma poderemos conseguir uma identidade da nossa Instituição Educacional e exercer a verdadeira finalidade para preparar o educando para o exercício de sua cidadania.

Que tipo de profissional temos e qual queremos? De que profissional precisamos?

Temos vários tipos de profissionais, aqueles que realmente trabalham para desenvolver atividades com sequências, que sejam significativas para o aluno e levam a sério sua missão, temos também profissionais que não se dedicam tanto quanto deveriam.

Precisamos de profissionais que primeiramente amem a profissão e que busquem se aperfeiçoar sempre, fazendo cursos e se atualizando, profissionais que reflitam sobre a sua atuação, aulas, metodologia, didática e relacionamentos pessoal e interpessoal, que tenham humildade, agilidade, coletividade e ajudem a formar cidadãos de respeito e competentes. Acima de tudo que sejam modelos para estes alunos que muitas vezes não tem referência de pais e mães.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Acreditamos que os alunos de hoje precisam de escolas não apenas para ser instruídos, mas para se desenvolverem como seres humanos. Então os profissionais que atuarem com compromisso, dedicação e que for capaz de despertar em seus alunos o desenvolvimento de valores como responsabilidade, solidariedade, sociabilidade, tolerância, inclusão, justiça, democracia, diversidade, cidadania, sustentabilidade entre outros..., poderá realmente contribuir para a formação deste aluno e conseqüentemente para sua aprendizagem.

9.1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez respeita os princípios de igualdade e equidade, promovendo o fortalecimento da escola inclusiva, e entende que a educação especial integra a educação regular e perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Esta Escola assegura recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Voltada à promoção de uma educação de qualidade para todos, esta escola:

- efetua a distribuição ponderada dos alunos público alvo da educação especial pelas várias classes da fase escolar em que forem classificados, buscando a adequação entre idade e série/ano;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- implementa flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recursos didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno da educação especial, em consonância com o projeto pedagógico da escola;
- promove o estabelecimento de parcerias e redes de apoio para auxiliar os alunos com deficiência;
- realiza o aprofundamento e enriquecimento curricular com o propósito de favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- procura garantir, no âmbito de sua governabilidade, a presença de intérpretes de Libras, guias intérpretes e cuidadores, sempre que necessário;
- busca dar sustentabilidade ao processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;
- garante apoios pedagógicos, tais como:
 - a) oferta de apoios didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
 - b) atendimento educacional especializado em sala de recursos na escola onde o aluno frequenta, em outras escolas ou em instituição que ofereça o atendimento em sala de recursos no contraturno de sua frequência na sala regular com a utilização de procedimentos, equipamentos e materiais próprios, por meio da atuação de professor especializado para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe comum em que o aluno estiver matriculado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Na Escola Estadual Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou com deficiência que dificulte o acesso ao currículo são encaminhados para avaliação médica, psicológica e pedagógica especializada, se necessário, com diagnóstico médico ou parecer psicológico que indique deficiência intelectual, terão atendimento educacional especializado, em sala de recurso, em turno inverso ao regular.

As necessidades educacionais especiais são definidas pelos problemas de aprendizagem apresentados pelo aluno, em caráter temporário ou permanente, bem como pelos recursos e apoios que a escola deverá proporcionar, objetivando a remoção das barreiras para a aprendizagem.

Assim, o Projeto Pedagógico desta escola se propõe a oferecer e uma educação que propicie respostas educacionais a todos os alunos inclusive àqueles que apresentam Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação, atendidos pela Educação Especial. O aluno com necessidades educacionais especiais deve ser inserido, preferencialmente, na escola regular com currículo adaptado para atender às suas necessidades individuais e as necessidades gerais da classe. Esta escola prevê o estabelecimento de rede de apoio à inclusão, no espaço físico da escola ou em espaços o mais próximos possíveis da mesma, onde o aluno receba o atendimento educacional especializado (AEE) sempre que necessário.

Em nossa realidade os alunos são atendidos em sala multifuncional de recursos para o atendimento exclusivo de estudantes classificados como transtornos globais de desenvolvimento – TGD. Os alunos recebem atendimento pedagógico especializado de acordo com suas características e enquadramento de espectro (leve, moderado), através do instrumento denominado Anexo II (Plano de Atendimento Pedagógico Especializado) e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Anexo I (Avaliação Inicial), as principais atividades desenvolvidas dentro da perspectiva da educação inclusiva em sala de recurso nesta Unidade Escolar são:

- 1) Currículo Natural Funcional;
- 2) Atividades de Vida Diária;
- 3) Atividades de Vida Prática;
- 4) Desenvolvimento das Funções Sensório-Motor;
- 5) Etc....

Além disso os profissionais atuantes, também servem de apoio no sentido de: identificar, avaliar e relatar junto à coordenação pedagógica possíveis estudantes que sejam alvo de educação especial e do atendimento pedagógico especializado desenvolvido em sala multifuncional de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 10

PROPOSTA CURRICULAR

Ler e Escrever

Os critérios de seleção de conteúdos adotados para a definição das expectativas relacionam-se com a proficiência leitora e escritora pretendida para o aluno, as quais se encontram apresentadas nos documentos de orientação curricular elaborados pela Secretaria. Neles, entende-se que o domínio da linguagem verbal é condição de cidadania, sendo, portanto, indispensável à formação do aluno. Basicamente, esse domínio refere-se a todos os conhecimentos que o aluno precisa ter para participar de maneira adequada e suficiente das diversas práticas de linguagem que se realizam nas diferentes circunstâncias sociais de comunicação sejam elas orais ou escritas.

A proficiência pretendida envolve, portanto, a aprendizagem – e o ensino- de vários conhecimentos de linguagem verbal que se inter-relacionam: saber produzir um texto em linguagem escrita, saber comunicar-se oralmente considerando a especificidade de cada situação comunicativa, compreender o sistema de escrita, saber grafar um texto, elaborar um texto com coerência, identificar efeitos de sentido – e valores veiculados – nos textos lidos, utilizar recursos linguísticos adequados às intenções de significação que se tem, redigir um texto com correção gramatical e ortográfica, entre outros aspectos.

Evidentemente, tais conteúdos são decorrentes da maneira como se compreende a linguagem oral, a linguagem escrita, a escrita, a leitura e as relações entre elas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Fundamentalmente, os conteúdos são selecionados, por um lado, em função daquilo que se considera necessário que o aluno saiba sobre o objeto de conhecimento em jogo – a linguagem verbal – e, por outro, em decorrência da maneira como se compreende esse objeto.

Esses dois aspectos determinam quais serão os conteúdos específicos a serem ensinados e a maneira como isso será feito. Toda escolha do que se deve ou não ensinar – seja no espaço da sala de aula, seja no âmbito municipal, estadual ou nacional da definição de um currículo – se dá, em primeira instância, em função da orientação política de quem faz essa escolha.

EMAI

Os cinco anos iniciais do ensino fundamental devem ser trabalhados de forma articulada, os seguintes conteúdos:

- Números Naturais e Sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais.
- Espaço e Forma;
- Grandezas e Medidas;
- Tratamento da Informação: Introdução à Estatística, Combinatória e Probabilidade;
- Introdução aos Números Racionais 2. Esses grandes blocos de conteúdo precisam ser explicitados indicando que objetivos temos em relação a cada um deles, visando à aprendizagem das crianças.

Sendo assim, a proposta curricular de Matemática representa parte do patrimônio cultural da humanidade e um modo de pensar. A sua apropriação é um direito de todos. Neste



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROFª IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

sentido, seria impensável que não se proporcionasse a todos a oportunidade de aprender Matemática de um modo realmente significativo, do mesmo modo que se seria inconcebível eliminar da escola básica a educação literária, científica ou artística.

Capítulo 11

PLANO DE AÇÃO

a) Prioridades

- Conteúdos que alunos apresentam dificuldades;
- Fazer com que os alunos avancem na hipótese de escrita;
- Sanar a defasagem dos alunos na competência leitora e escritora;
- Promover ações e estratégias que estimulem o cognitivo dos alunos nas disciplinas.

a) Objetivos

- Criar e dinamizar ambientes diversificados de aprendizagem;
- Concentrar esforços nas habilidades e competências não contempladas;
- Busca constante na qualidade do ensino, garantindo o sucesso permanente do aluno na escola;
- Desenvolver na Unidade Escolar os progressos do aluno e suas dificuldades.

b) Metas

- Aumentar o interesse pela leitura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

- Acompanhar o rendimento dos alunos para o replanejamento de ações e intervenções;

- Elevar o índice do sistema de escrita dos alunos;
- Diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades.

c) Previsão e provisão de recursos

- Durante o ano letivo;
- Professores envolvidos;
- Giz;
- Lousa;
- Computador;
- Materiais impressos;
- Letras móveis;
- Livros paradidáticos.

d) Avaliação e acompanhamento

- Observação dos resultados obtidos em leitura e escrita;
- Avaliação contínua;
- Através das atividades realizadas na sala de aula, trabalhos em duplas e/ ou individuais;
- Acompanhamento do sistema de escrita.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 12

IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

a) Acompanhamento e assistência à execução

Utilizamos alguns ATPCs para discutirmos questões para diagnosticar os aspectos pedagógico, administrativo, financeiro e jurídico para a elaboração do PPP. Os professores e funcionários tiveram a participação efetiva nos debates e sugestões para que pudéssemos construir de fato a identidade da Escola. Apoiamos quando foi necessário e procuramos colher os dados através de alguns questionamentos tanto dos professores, quanto dos pais de alunos nas reuniões de pais. Procuramos refletir e a partir daí iniciamos a construção do nosso PPP.

b) Avaliação

O PPP deve ser avaliado, de forma contínua, para permitir o atendimento de situações imprevistas, correção de desvios e ajustes das atividades propostas. Podem ser previstos momentos de avaliação (semestral, anual e bianual), com a participação de toda a comunidade escolar. Criar a ideia de pertencimento e responsabilidade de todos os envolvidos para buscarmos soluções conjuntas com o objetivo de melhorar o que não deu certo ou mudar as estratégias com outras metas para alcançar os objetivos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

Capítulo 13

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico elaborado nesta Unidade Escolar com a participação de todos e com o objetivo de ampliar a democratização, é um documento vivo e inacabado, podendo ser consultado e modificado sempre que necessário para fazer ajustes. As informações contidas aqui se tornam uma ferramenta na qual indica em qual direção devemos tomar com relação as necessidades de aprendizagem dos alunos, recursos financeiros utilizados, diretrizes pedagógicas, plano de ação, entre outros tópicos. Por ser um documento estruturado com vários pontos para serem discutidos e analisados, o faz muito relevante para a identidade da Escola, pois é através dele que a equipe escolar poderá transformar a realidade cotidiana, gerando mudanças no modo de pensar e agir. Neste sentido, com a colaboração de todos na elaboração do PPP temos o sentimento de pertencimento.

Embasado nos documentos oficiais, este projeto explica qual é a visão e a missão da nossa Escola e como ela está organizada em nível estrutural, pessoal e financeiro. São analisados os índices do IDEB, resultados de aprovação, reprovação, abandono escolar e condições físicas da escola. Os desafios encontrados são expostos e as alternativas para propor melhorias são elencadas com o comprometimento de buscar as soluções.

Com os objetivos propostos, metas traçadas e comprometimento dos envolvidos neste trabalho, construiremos uma educação de qualidade e equidade previstos na legislação como sendo um direito de todos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO - SUMARÉ
E.E. PROF^a IVANI APARECIDA QUEIROZ PEREZ

Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto, 21 – Parque Euclides Miranda
Fones (019) 3873-4866 e 3873-4944 CEP 13.174-525 – Sumaré – SP

REFERÊNCIAS

1. GANDIN, Danilo e GEMERASCA Mari
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional nº 9394/96
3. Constituição Federal de 1988
4. BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional.
5. Plano Estadual de Educação
6. Quatro Pilares da Educação Delors (2012).
7. Resolução, de 8-12-2016 - Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6-7-1971, a Deliberação CEE 149/2016, que “Estabelece normas para a educação especial no sistema estadual de ensino”.
8. Cadernos do Gestor – Edição de 2008, vol 1 e vol 2, Edição de 2009, vol 1.
9. Como elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola – Brasília 2006 –
ftp://ftp.fnde.gov.br/web/fundescola/publicacoes_manuais.../pde_escola.pdf
10. VERSÃO PRELIMINAR
Orientações Curriculares do Estado de São Paulo Anos Iniciais do Ensino Fundamental - MATEMÁTICA
11. Orientações Didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de Língua Portuguesa
12. **DELIBERAÇÃO CEE N° 155/2017** - Dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.